



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 113

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REMOTA**

Autos nº 0012253-69.2013.8.24.0600

Ação: **Inspeção/**

**Requerente : Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina**

**Requerido: Juizado Especial Criminal do Foro Des. Eduardo Luz da comarca da Capital**

**ATIVIDADE CORREICIONAL**

**INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

I	Número da portaria	144/2013
II	Período da inspeção	23/09 a 25/11/2013
<b>EQUIPE CORREICIONAL</b>		
III	Juíza-Corregedora	Maria Paula Kern
IV	Escrivão Correicional	Geraldo Della Giustina
V	Escrivã Correicional	Perla Maria Fusinatto Schappo
VI	Assessora Correicional	Catia Lucila Ricordi Crestani
VII	Analista Jurídico	Marco Aurélio da Silva Moser



## INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório, a fim de se verificar se este está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Em cumprimento às disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 40/2013 e em portaria publicada no Diário da Justiça e encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a inspeção correicional remota a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de Cartório e de Estatística e dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 115

**1 UNIDADE INSPECIONADA**

1.1	Comarca	Capital
1.2	Unidade	Juizado Especial Criminal do Foro Des. Eduardo Luz
1.3	Municípios integrantes	Florianópolis
1.4	Comarca integrada	Sim (Capital, São José, Palhoça e Biguaçu)
1.5	Juiz Titular	Nelson Maia Peixoto
1.6	Chefe de Cartório	Mariza Bucco
1.7	Última inspeção por equipe da CGJ/SC	Não houve.
1.8	Competência	Art. 7º da Resolução n. 4/2011-TJ: "Art. 7º Compete privativamente ao Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal do Fórum Central da comarca da Capital processar e julgar as infrações penais de menor potencial ofensivo (arts. 60 e 61 da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995), cometidas na área territorial dos Distritos do Campeche, Ribeirão da Ilha e Pântano do Sul, e dos bairros Centro, Saco dos Limões, José Mendes, Costeira do Pirajubá e Agrônômica, pertencentes ao Distrito Sede do município de Florianópolis".
1.9	Entrância	Especial
1.10	Observações	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 116

**2 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO**

**2.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – Processos Eletrônicos**

**2.1.1 ACERVO PROCESSUAL**

	Indicador	Valor
2.1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	1.093
2.1.1.2	Processos em andamento	114
2.1.1.3	Procedimentos em andamento	979
2.1.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias	0
2.1.1.5	Fluxo de trabalho sem movimentação há mais de 30 dias	106
2.1.1.5.1	Cumprir audiência	1
2.1.1.5.2	Ag. Audiência	1
2.1.1.5.3	Ag. Encerramento do Ato	2
2.1.1.5.4	Ag. Prazo	14
2.1.1.5.5	Conta Única – Pedido Subconta	7
2.1.1.5.6	Ag. Representação	1
2.1.1.5.7	Transação Penal	1
2.1.1.5.8	Arquivado Definitivamente	35
2.1.1.5.9	Ag. Digitalização	2
2.1.1.5.10	Com Classe Alterada	1
2.1.1.5.11	Recebido Distribuição	2
2.1.1.5.12	Recebido do Juiz - Despacho	23
2.1.1.5.13	Redistribuído	7
2.1.1.5.14	Entrado por Redistribuição	1
2.1.1.5.15	Recebido do Juiz - Decisão	6
2.1.1.2.16	Escrivão	2
2.1.1.6	Fluxo de trabalho sem movimentação há mais de 100 dias	88
2.1.1.6.1	Ag. Encerramento do Ato	2
2.1.1.6.2	Ag. Prazo	7
2.1.1.6.3	Análise do Cartório – Trânsito em Julgado	7
2.1.1.6.4	Ag. Representação	29
2.1.1.6.5	Transação Penal	2
2.1.1.6.6	Ministério Público	1
2.1.1.6.7	Arquivado Definitivamente	7
2.1.1.6.8	Ag. Digitalização	6
2.1.1.6.9	Cancelados	1
2.1.1.6.10	Com Classe Alterada	3
2.1.1.6.11	Recebido Distribuição	8
2.1.1.6.12	Recebido do Juiz - Despacho	1
2.1.1.6.13	Redistribuído	7
2.1.1.6.14	Entrado por Redistribuição	3
2.1.1.6.15	Recebido do Juiz - Decisão	2
2.1.1.6.16	Recebido do Juiz - Sentença	1
2.1.1.6.17	Excepcional	1



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 117

2.1.1.7	Outros Setores	Q1	Q2
2.1.1.7.1	Contadoria	0	0
2.1.1.7.2	Distribuição	1	0
2.1.1.7.3	Serviço Social	0	0
2.1.1.8	Ministério Público	304	1
2.1.1.9	Observações	1) O programa SAJ5 foi instalado na unidade em 01/05/2013. 2) Itens 2.1.1.2 a 2.1.1.3: informações obtidas mediante consulta ao programa de inspeção virtual (relatório de processos ativos por unidade). 3) Itens 2.1.1.4, 2.1.1.5, 2.1.1.6 e 2.1.1.7: informações obtidas mediante consulta ao programa SAJ/estatística do mês de novembro de 2013.	

Legenda	Q1 = quantidade total de processos; Q2 = quantidade total de processos há mais de 100 dias
---------	--------------------------------------------------------------------------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 118

**2.2 INFORMAÇÕES DO GABINETE – Processos Eletrônicos**

**2.2.1 ACERVO PROCESSUAL**

Indicador		Valor	
2.2.1.1	Total de processos eletrônicos - fila concluso		20
		Q1	Q2
2.2.1.1.1	Concluso para Despacho Inicial	3	0
2.2.1.1.2	Concluso para Despacho	5	0
2.2.1.1.3	Concluso para Sentença	7	0
2.2.1.1.4	Concluso 2	5	0
2.2.1.2	Observações	Informações obtidas mediante consulta ao programa SAJ/estatística do mês de novembro de 2013.	

Legenda Q1 = quantidade total de processos; Q2 = quantidade total de processos há mais de 100 dias



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 119

**2.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ/ESTATÍSTICA**

**2.2.1 ACERVO PROCESSUAL**

	Indicador	Valor
2.2.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	3.204
2.2.1.2	Processos em andamento	655
2.2.1.3	Procedimentos em andamento	2.549
2.2.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias	238
2.2.1.5	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: novembro de 2013.

**2.2.2 PROCESSOS EM CARGA**

	Indicador	Valor	
2.2.2.1	Quantidade total de processos em carga	496	
<b>LOCAL</b>			
	Indicador	Q1	Q2
2.2.2.1.1	Cargas internas		
2.2.2.1.1.1	Contadoria	0	0
2.2.2.1.1.2	Distribuição	3	2
2.2.2.1.1.3	Juiz (Andréia Regis Vaz, Cláudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva, Cleni Serly Rauhen Vieira, Emerson Feller Bertemes, Nelson Maia Peixoto, Samir Oséas Saad)	54	11
2.2.2.1.1.4	Ministério Público	419	5
2.2.2.1.1.5	Serviço Social	0	0
2.2.2.1.2	Terceiros sem acesso ao SAJ		
2.2.2.1.2.1	Advogado	20	15
2.2.2.1.2.2	Central de Plantão Policial	0	0
2.2.2.1.2.3	Delegacia de Polícia	0	0
2.2.2.1.2.4	Hospital de Custódia	0	0
2.2.2.1.2.5	Leiloeiro	0	0
2.2.2.1.2.6	Perito	0	0
2.2.2.1.2.7	Procuradorias	0	0
2.2.2.1.2.8	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: novembro de 2013.	

Legenda	Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias.
---------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

**2.2.3 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS**

	Período	A1	A2
2.2.3.1	Janeiro a dezembro de 2009	3.641	303
2.2.3.2	Janeiro a dezembro de 2010	3.630	303
2.2.3.3	Janeiro a dezembro de 2011	2.762	230
2.2.3.4	Janeiro a dezembro de 2012	3.876	323
2.2.3.5	Janeiro a outubro de 2013	2.539	254
2.2.3.6	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).	

Legenda	A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade de processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).
---------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 120

**2.3 INSPEÇÃO VIRTUAL**

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	8	5
2.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		166	7
2.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		0	1
2.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório – processo suspenso", "cartório – suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório – suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"		14	0
2.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		162	1
2.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		-	-
2.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		-	-
2.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.	-	-
2.3.9	Processos de Guarda, Perda e/ou Suspensão do Poder Familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro.	-	-
2.3.10	Observações	1) V1: data 19/09/2013. 2) V2: data 05/12/2013. 3) A chefe de cartório foi orientada a manter controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 16 ( <a href="http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html">http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html</a> ). As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--------------------------------------------------------------





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 121

**2.4 SAJ/CARTÓRIO**

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	5.935	7
2.4.2	Acompanhamento de infrações penais – apresentação em aberto há mais de 30 dias		1.097	494
2.4.3	Acompanhamento de infrações penais – prestação em aberto há mais de 30 dias		403	281
2.4.4	Acompanhamento de infrações penais – multa penal em aberto há mais de 30 dias		4	0
2.4.5	Acompanhamento de infrações penais – medida de segurança em aberto há mais de 30 dias		0	0
2.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.	5	5
2.4.7	Rol de culpados	Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.	-	-
2.4.8	Rol da Lei n. 9.099/1995 – transação penal	Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.	-	-
2.4.9	Rol da Lei n. 9.099/1995 – suspensão	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.	-	-
2.4.10	Rol de processo suspenso – CPP, art. 366	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do Código de Processo Penal.	-	-



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 122

2.4.11	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa – em ambos os campos: 01/01/1900 a 31/08/2013)		3.808	2.885	
	AR		477	130	
	Ação incidental		0	0	
	Assunto do processo		62	37	
	Carga		51	15	
	Cartas recebidas		0	0	
	Custas		41	41	
	Edital de intimação de advogado		268	209	
	Execução de sentença		0	0	
	Feriado		70	66	
	Incidente processual	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes.	0	0	
	Mandados		52	28	
	Movimentação		200	110	
	Pauta de audiências		19	12	
	Peticionamento eletrônico		2	2	
	Petição intermediária		924	877	
	Processo		6	6	
	Recurso		0	0	
	Usuário		1.636	1.352	
2.4.12	Processo com situação "arquivado administrativamente", com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			36	0
2.4.13	Mandados de prisão em aberto com "erros"			-	-
2.4.14	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			3	3
2.4.15	ARs não devolvidos pela ECT + 45d			78	77
2.4.16	Observações		1) V1: data 19/09/2013. 1.1) Item 2.4.15: dos 78 ARs, 76 possuem prazo de postagem superior a um ano e 2 com prazo de postagem superior a 90 e inferior a 365 dias (cumprimento pode ser averiguado através da LOEC). 2) V2: data 05/12/2013. 2.1) Item 2.4.15: dos 77 ARs, 76 possuem prazo de postagem superior a um ano e 1 possui prazo de postagem inferior a noventa dias (passível de regularização, com a respectiva baixa no sistema).		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--------------------------------------------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 123

**2.5 SAJ/ESTATÍSTICA**

**RELATÓRIO**

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.5.1	Processos ativos sem movimentação lógica há mais de 365 dias	O relatório não deve trazer registro.	362	238
2.5.2	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas)		204	95
2.5.3	Processos em carga há mais de 100 dias		53	33
2.5.4	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007		1	0
2.5.5	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 – processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri		11	5
2.5.6	Observações	O relatório do PJP engloba os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ, por ser mais abrangente. 1) V1: data 19/09/2013. 2) V2: data 05/12/2013.		

Legenda

V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 124

**2.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**RELATÓRIO**

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.6.1	JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas, pelo chefe de cartório, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	NA	CA
2.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados, pelo servidor, até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.	PA	PA
2.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PR	PR
2.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PR	PR
2.6.5	CNCIAI – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	As informações devem ser alimentadas mensalmente, pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após trânsito em julgado da sentença condenatória.	PR	PR
2.6.6	Observações	1) V1: data 20/09/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 22/05/2013. 1.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 48 registros de processos e 73 registros de bens no sistema. Por amostragem, constatou-se que há processos e bens que pendem de cadastro no sistema. 2) V2: data 05/12/2013. 2.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 04/11/2013. 2.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): houve aumento dos registros de processos e bens no sistema (86 e 114 registros, respectivamente). No entanto, por amostragem, constatou-se que há processos e bens pendentes de cadastro, dentre os quais os Autos 0144726-14.2007.8.24.0023, 0060432-53.2012.8.24.0023, 0035451-57.2012.8.24.0023, 0030248-17.2012.8.24.0023, 0027187-51.2012.8.24.0023, 0005259-44.2012.8.24.0023.		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 125

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 126

**3 INFORMAÇÕES DO GABINETE**

**3.1 CUIDA/CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO**

**RELATÓRIO**

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
3.1.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta nº 08/09-GP/CGJ.	PR	PR
3.1.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 127

**CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS**

Os trabalhos da inspeção correicional iniciaram na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação, foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio dos programas SAJ/EST – Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de estatística, Inspeção Virtual, SAJ/PG - Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de cartório e Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2013.

*Marco Aurélio da Silva Moser*  
Analista Jurídico – Mat. 23935

De acordo.

*Perla Maria Fusinatto Schappo*  
Escrivã Correicional – Mat. 9914